CONTRATO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2024

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa Vital Distribuidora LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20

CONTRATADA: **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.851.543/0001-73, com sede na Rua Oito, 743, Timon- MA, neste ato representado pela senhora Marilene Rocha de Abreu Santos, CPF nº. 526.727.003-20

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e Hospital, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2024.

O prazo de validade do referido contrato é de R$ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 696/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:45:57 -03'00'

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos
FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:44:49 -03'00'

10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso necessário a aquisição, o valor de R$ 898.780,12(Oitocentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), conforme os preços unitários constantes da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
5	acido tranexamico 250 mg	1800	comprimido	r$ 0,57	r$ 1.026,00	ems
9	amicacina 500 mg injetável 2ml	6000	ampola	r$ 4,00	r$ 24.000,00	teuto
10	amiodarona 100 mg	17801	comprimido	r$ 0,12	r$ 2.136,12	geolab
11	amiodarona 50 mg/ml injetavel 3ml	2400	ampola	r$ 1,55	r$ 3.720,00	hipolabor
17	atenolol 100 mg	9000	comprimido	r$ 0,10	r$ 900,00	prati donaduzzi
19	atropina 0,25mg injetavel 1 ml	3000	ampola	r$ 0,77	r$ 2.310,00	farmace
20	aerolin 5 mg/ml nebulização	1200	frasco	r$ 14,11	r$ 16.932,00	glaxosmithkline
21	azitromicina 1 g	1200	comprimido	r$ 2,62	r$ 3.144,00	prati
22	benzilpenic. benzatina 1.200.000ui pó para suspensão	6000	frasco	r$ 3,50	r$ 21.000,00	teuto
24	benzilpenic. potassica 5.000.000ui pó para suspensão	2520	frasco	r$ 6,16	r$ 15.523,20	blausiegel
26	benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral	360	frasco	r$ 5,74	r$ 2.066,40	ems
29	bromoprida 4 mg/ml solução gotas c/ 20 ml	2640	frasco	r$ 1,72	r$ 4.540,80	prati
30	bromoprida 5 mg/ml injetavel 2ml	6000	ampola	r$ 1,00	r$ 6.000,00	wasser

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:44:40 -03'00'

34	butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml	7200	ampola	r$ 0,74	r$ 5.328,00	farmace
36	carvedilol 25 mg	25200	comprimido	r$ 0,11	r$ 2.772,00	ems
37	carvedilol 3,125 mg	26400	comprimido	r$ 0,06	r$ 1.584,00	ems
39	cefalexina 250 mg/5 ml	2640	frasco	r$ 7,79	r$ 20.565,60	teuto
40	cefalotina 1000 mg	18000	frasco	r$ 2,98	r$ 53.640,00	blausiegel
41	cefepima 1.000 mg injetavel	9000	ampola	r$ 7,37	r$ 66.330,00	abl
63	dexametasona inj. 4 mg	18000	ampola	r$ 1,10	r$ 19.800,00	farmace
67	digoxina 0,25mg	24720	comprimido	r$ 0,12	r$ 2.966,40	pharlab
68	dimeticona 75 mg/ml	3000	frasco	r$ 1,30	r$ 3.900,00	hipolabor
70	dipirona sodica 500 mg	3600	comprimido	r$ 0,11	r$ 396,00	prati donaduzzi
76	enoxaparina 40 mg/0,4ml c/seringa	1800	ampola	r$ 14,00	r$ 25.200,00	sanofi
80	etomidato 2 mg/ml	1800	ampola	r$ 8,00	r$ 14.400,00	cristalia
81	prometazina 25 mg/ml	7200	ampola	r$ 1,60	r$ 11.520,00	hipolabor
85	flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável c/ 05 ml	1800	ampola	r$ 5,00	r$ 9.000,00	cristalia
90	hidralazina 20 mg inj 1 ml	1800	ampola	r$ 4,60	r$ 8.280,00	cristalia
91	hidrocortisona 500 mg	9600	ampola	r$ 5,00	r$ 48.000,00	teuto
94	hioscina+ dipirona 4mg/ml + 500mg	6000	ampola	r$ 1,30	r$ 7.800,00	hypofarma
96	inibina 10 mg	600	comprimido	r$ 2,50	r$ 1.500,00	apsen
98	isoflurano 1 mg/ml injetável	1800	ampola	r$ 100,00	r$ 180.000,00	cristalia
102	lactulose 667 mg/ml	4608	frasco	r$ 3,81	r$ 17.556,48	daiichi sankyo
107	metronidazol 250 mg	30000	comprimido	r$ 0,12	r$ 3.600,00	prati

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:44:28 -03'00'

108	metronidazol 400 mg	30000	comprimido	r$ 0,26	r$ 7.800,00	teuto
119	nitroprussiato de sódio 50 mg + ampola diluente com 2 ml	3000	ampola	r$ 17,48	r$ 52.440,00	hypofarma
122	omeprazol 20 mg	87408	comprimido	r$ 0,04	r$ 3.496,32	hipolabor
124	ondansetrona 4 mg 4 mg	13800	comprimido	r$ 0,29	r$ 4.002,00	biolab
125	ondansetrona 8 mg 8 mg	13800	comprimido	r$ 0,14	r$ 1.932,00	biolab
135	salbutamol 5 mg/ml inalatório	1440	frasco	r$ 16,61	r$ 23.918,40	teuto
145	vancomicina 500mg inj	9600	ampola	r$ 3,79	r$ 36.384,00	fresenius kabi
191	dipirona 500 mg/ml solução oral c/ 20 ml	3600	frasco	r$ 1,05	r$ 3.780,00	farmace
192	dobutamina 12,5 mg/ml solução injetavel	240	ampola	r$ 5,53	r$ 1.327,20	hypofarma
197	epinefrina 1mg/ml (1g/1000ml) amp 1ml	600	ampola	r$ 0,99	r$ 594,00	hypofarma
200	estriol 1 mg/g creme vaginal	240	bisnaga	r$ 9,59	r$ 2.301,60	biolab
205	gentamicina 5 mg/ml solução oftalmica	480	frasco	r$ 1,78	r$ 854,40	hipolabor
207	hidralazina 50 mg	24000	comprimido	r$ 0,50	r$ 12.000,00	novartis
208	hidrocortisona 100mg pó injetavel	2000	ampola	r$ 2,84	r$ 5.680,00	teuto
209	hidrocortisona 500mg pó injetavel	2000	ampola	r$ 4,37	r$ 8.740,00	teuto
211	hioscina + dipirona 10mg+ 250mg solução oral	4000	frasco	r$ 5,17	r$ 20.680,00	hipolabor
212	insulina humana nph 100ui/ml	1000	ampola	r$ 21,04	r$ 21.040,00	novo nordisk
215	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	24000	comprimido	r$ 2,83	r$ 67.920,00	roche
224	lidocaina + epinefrina 2% amp 20ml (com vaso)	1200	ampola	r$ 5,43	r$ 6.516,00	hypofarma
229	miconazol 20mg/g creme	2400	tubo	r$ 2,18	r$ 5.232,00	geolab

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Dados: 2024.04.22 08:44:18 -03'00'

237	permetrina 50 mg/g (5%) loção	240	frasco	r$ 3,08	r$ 739,20	nativita
239	salbutamol 0,4mg/ml xarope 2mg/5ml	600	frasco	r$ 1,49	r$ 894,00	natulab
242	sulfato de magnesio 50% injetavel c/10ml	600	ampola	r$ 5,12	r$ 3.072,00	samtec

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União, no prazo da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Willams Rodrigo Sotero Silva, matrícula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45.

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:44:06 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 19 de Abril de 2024.

Tatiana Martins Galvão Benício

MUNICIPIO DE PEDRO II/PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Secretaria Municipal

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

CONTRATANTE

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2024.04.22 08:43:48 -03'00'

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 04.851.543/0001-73

Marilene Rocha de Abreu Santos

CPF nº. 526.727.003-20

CONTRATADA